

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula

112.216

ficha

01

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Casa nº L24, situada na Rua "L", da Quadra Condominial QC14 - Avenida Magueiral, do SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL (SHMA, desta Cidade, composta de dois pavimentos, com a área privativa principal de 107,460m², sendo 67,990m² referentes à área edificada da casa e, 39,470m² referentes ao quintal; área privativa acessória de 24,000m², referentes às 02 (duas) vagas de garagem a ela vinculadas de nºs L24, totalizando uma área privativa de 131,460m²; área de uso comum de 93,031m², área total de 224,491m². Terá, também, um terreno de uso exclusivo, ocupado pela projeção da edificação, quintal e vagas de garagem de 98,860m², um terreno de uso comum de 93,031m², perfazendo um terreno total de 191,891m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,001963 da citada Quadra QC14 que mede: 360,500m pela frente; 360,509m pelo fundo; 243,505m pela lateral direita e 246,007m pela lateral esquerda, perfazendo a área de 88.234,45m², limitando-se pela frente e lateral esquerda com vias públicas, pelo fundo com a Fazenda Papuda e pela lateral direita com a Quadra Condominial QC12.-----

PROPRIETÁRIO: DISTRITO FEDERAL.-----

REGISTRO ANTERIOR: nºs R.2/109001 e R.3/111247, nas Matrículas nºs 109001 e 111247, deste Livro.-----

DOU FÉ. Brasília-DF, em 13 de janeiro de 2010. **OFICIAL,**

Av.1/112216 - O terreno onde será edificado o imóvel desta Matrícula foi doado pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.359.877/0001-73, ao DISTRITO FEDERAL para uso da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30, com cláusula de reversão, tudo nos termos do R.2/109001, da Matrícula nº 109001, deste Serviço Registral.-----

DOU FÉ. Em, 13/01/2010. **Escrevente,**

R.2/112216 - O imóvel desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, nos termos da Lei nº 4.591/64 e, de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, depositado neste Serviço Registral por JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 10.709.938/0001-39, e registrado sob o nº R.3/111247, na Matrícula nº 111247, tendo a incorporadora fixado o prazo de carência para a efetivação da incorporação, em 06 (seis) meses, a contar da data de registro do Memorial, dentro do qual lhe é lícito desistir do empreendimento no caso de não alienação de 60% (sessenta por cento) das unidades que o compõem. O empreendimento do qual fará parte esta unidade é desenvolvido no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Lei nº 11.977/2009.-----

DOU FÉ. Em, 13/01/2010. **Escrevente,**

Av.3/112216 - De acordo com Termo de Afetação de 06/01/2010, firmado por JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, na qualidade de Incorporadora do empreendimento, em construção, do qual fará parte a unidade de que trata esta Matrícula, constitui **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, a Incorporação objeto do R.2, conforme dispõe o artigo 31-B, da Lei nº 4.591/1964, pelo qual o terreno e as acessões objeto da incorporação imobiliária, bem como, os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os artigos 31-A a 31-F, da Lei nº 4.591/1964.-----

DOU FÉ. Em, 09/02/2010. **Escrevente,**

Av.4/112216 - De acordo com a Av.6/111247, desta data, feita na Matrícula 111247, JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A acima

(CONTINUA NO VERSO)

qualificada, na qualidade de Incorporadora, nos termos do R.2, atualizou a documentação exigida no artigo 32, da Lei nº 4.591/1964, conforme determino o artigo 33 da citada Lei, ficando desta forma **REVALIDADO** o Registro e Memorial de Incorporação.

DOU FÉ. Em, 28/02/2011. Escrevente, *[assinatura]*

Av.5/112216 - Fica CANCELADA a cláusula de reversão constante da Av.1, de acordo com autorização dada pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, na Escritura lavrada às fls. 116, do Livro 3101-E, em 30/12/2010, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, DF.

DOU FÉ. Em, 01/03/2011. Escrevente, *[assinatura]*

R.6/112216 - DOAÇÃO - DOADOR: DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 00.394.601/0001-26. DONATÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação pela Lei nº 4.020/2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Estado e Habitação do Distrito Federal - SEHAB, CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30, com sede nesta Capital. TÍTULO: Escritura de Doação, lavrada às fls. 116, do Livro 3101-E, em 30/12/2010, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, DF. VALOR: R\$7.700,17, para efeitos fiscais. OBS: A Doação foi feita a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos.

DOU FÉ. Em, 01/03/2011. Escrevente, *[assinatura]*

Av.7/112216 - HABITE-SE - De acordo com a Av.9/111247, desta data, feita na Matrícula 111247, foi concluída a construção do empreendimento, onde se localiza a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 09/08/2011. Escrevente, *[assinatura]*

R.8/112216 - De acordo com o R.10/111247, desta data, feito na Matrícula 111247, foi instituído, nos termos das Leis nºs 4.591/1964 e 10.406/2002, o condomínio, dividindo e especificando as unidades autônomas que compõem o empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 09/08/2011. Escrevente, *[assinatura]*

Av.9/112216 - Fica extinto o patrimônio de afetação, objeto da Av.3, constituído sobre a incorporação de que trata o R.2, tendo em vista a averbação acima, relativa à conclusão da construção do empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 09/08/2011. Escrevente, *[assinatura]*

R.10/112216 - PENHORA - De acordo com Decisão com força de Termo de Penhora, proferida em 03/12/2024, pela Drª Tatiana IYkie Assao Garcia, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0709220-70.2023.8.07.0012, movida pelo CONDOMÍNIO JARDINS DAS ACACIAS, CNPJ/MF nº 14.868.635/0001-10, em desfavor de JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$12.473,99. A Penhora foi efetuada por determinação da referida Juíza de Direito, ficando o bem em poder da executada, na qualidade de Fiel Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei nº 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ. Em, 28/03/2025. Escrevente, *[assinatura]*